



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## **LEI Nº 1539/2017**

**SUMULA:** ALTERA A LEI Nº 681/2001 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

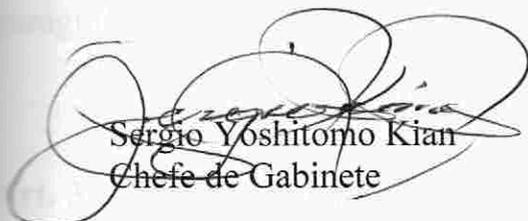
### **LEI**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 681/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a assinatura de convênios com instituições financeiras reconhecidas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais, nos termos da Legislação Federal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JUNHO DE 2017.

  
Sergio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

  
Acacio Secci  
Prefeito Municipal